
DILIGÊNCIA ARKIS - LICITAÇÃO PÚBLICA 030/2022

1 mensagem

arkis@terra.com.br <arkis@terra.com.br>

23 de dezembro de 2022 às 16:30

Responder a: arkis@terra.com.br

Para: cpl@deso-se.com.br

Boa tarde,
segue nossa resposta a Diligência, bem como os documentos comprobatórios necessários e estabelecidos no Termo de Referência da Licitação Pública de nº 030/2022 para que seja possível prosseguimento da Análise de nossa Proosta Técnica;

Favor, confirmar o recebimento deste email;

Atenciosamente,
Carlos Joadir Mendes;
Tel: (061) 99182-2710 / (061) 3963-7215

2 anexos



C 024 - 22 _DILIGÊNCIA DESO.pdf
5797K



CONTRATO INIDIVIDUAL DE TRABALHO - SAMIR.pdf
252K

C 024/2022

Brasília, 23 de dezembro de 2022

À
**Comissão Permanente de
Licitação - CPL**

Assunto: Resposta a Diligência da Licitação 30/2022.
Referência: Licitação nº30/2022

Prezados,

Em atenção à solicitação de V.Sas, apresentamos as respostas a Diligência de modo a esclarecer e/ou apresentar a documentação pertinente a Licitação Pública nº30/2022 na qual a Arkis Infraestrutura está participando.

Abaixo relacionamos os pontos elencados na diligência e, em seguida, de nossas respostas:

“1 – Conforme exigência do item 19.3 do Termo de Referência, a comprovação de que os profissionais que compõem da equipe técnica pertencem ao quadro da Empresa através de uma das seguintes formas:

- Carteira de trabalho;
- Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos da Empresa;
- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Declaração formal de disposição da equipe técnica com anuência expressa de cada membro indicado”

RESPOSTA:

Ratificando a informação já apresentada na Proposta Técnica, a comprovação de vínculo da equipe técnica mínima se dará da seguinte forma:

- Carlos Joadir Mendes: Contrato Social;
- Giovana Carla Elias Fleury: Certidão do CREA da empresa (responsável técnica);
- Maria Eugênia Coimbra: Certidão do CREA da empresa (responsável técnica);
- Samir Lopes Filho: Contrato de prestação de serviço.

Assim sendo, a documentação do Carlos Joadir Mendes (Contrato Social), Giovana Carla Elias Fleury e Maria Eugênia Coimbra (ambas comprovando o vínculo através do CRQ da Empresa) bem como o Contrato de Trabalho do Samir Lopes Filho, foram apresentadas no Envelope C – Habilitação.

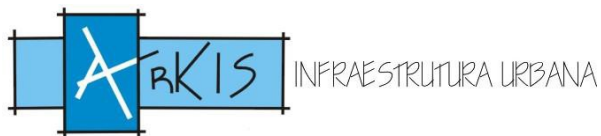
Para sanar qualquer dúvida, nesta diligência reenviaremos os documentos acima mencionados, uma vez que a forma descrita na Proposta Técnica para ser observada a necessidade de avaliação de alguns Documentos no Envelope C, não ficou de forma clara.

“2 – Que apresente para fins de comprovação da pontuação da equipe técnica, conforme item 19.4 do Termo de Referência, as Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA em nome de cada profissional indicado, com data retroativa àquela da apresentação da Proposta Técnica.”

RESPOSTA:

Seguem a complementação de informações quanto as Certidões de Acervo de cada profissional da Equipe Técnica:

- Giovana Carla Elias Fleury:
 - CAT 2126/2011
 - CAT 2129/2011
 - CAT 2130/2011



- CAT 2132/2011

- Maria Eugênia Coimbra:

- CAT 2127/2011
- CAT 2128/2011
- CAT 2131/2011
- CAT 2133/2011

Os Atestados apresentados Proposta Técnica de números 3, 4, 5 e 6 complementam as CAT's acima relacionadas da Giovana Carla e Maria Eugênia;

- Samir Lopes Filho:

- CAT 1063/2012 – Apresentada em anexo juntamente com o Atestado Técnico;
- CAT xxx/xxxx – Solicitada em 22/12/2022, junto ao CREA – DF;
- CAT xxx/xxxx – Solicitada em 22/12/2022, junto ao CREA – DF;
- CAT xxx/xxxx – Solicitada em 22/12/2022, junto ao CREA – DF;
- CAT xxx/xxxx – Solicitada em 22/12/2022, junto ao CREA – DF.

Obs: O prazo para receber tais CAT's é de 10 dias úteis.

- Carlos Joadir Mendes

As CAT's e Atestados para este profissional, em nosso entendimento, estão apresentadas de forma correta na Proposta Técnica, não necessitando de complementação de informações.

Sem mais, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Carlos Joadir Mendes
Diretor Executivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00028614/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Razão Social: ARKIS INFRAESTRUTURA
URBANA S/C LTDA EPP

Registro: 5799

Capital Matriz: R\$ 2.000.000,00

Cidade: Brasília

Objetivos Sociais:

A execução de estudos de viabilidade técnico econômico de obras de engenharia civis e sanitárias; Projetos de arquitetura, interiores, decoração, comunicação visual. Construção civil, estruturas metálicas e de concreto; Projetos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, sanitárias e telefônicas; Projetos de engenharia sanitária, de sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários; Construção, administração, gerenciamento e fiscalização de obras de engenharia civis e de saneamento; Projetos urbanísticos e de paisagismo; Levantamentos topográficos; Estudos e controles tecnológicos de materiais de construções civis; Manutenção e operação de sistemas de saneamento, Prestação de serviços de consultoria relativos a todos os trabalhos na área de meio ambiente como estudos ambientais de qualquer natureza como EIA- Estudos de Impacto Ambiental; RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, PRAD - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança e outros; Projeto de PCH - Pequenas Centrais Hidrelétricas; UHE - usinas Hidrelétricas; Planejamento agropecuario; Estudos para implantação de empreendimentos de agronegócio, avaliações de imóveis rurais e urbanos e perícias técnicas.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CARLOS JOADIR MENDES		CPF: 113.906.971-34
Data de início responsabilidade técnica: 23/06/2001		
Carteira: 2127/D-DF		
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições:	
	RES 218/73 ART 07	
	DEC 23569/33 ART 28	
Nome: PAULO RICARDO SILVA MENDES		CPF: 011.700.421-98
Data de início responsabilidade técnica: 29/08/2012		
Carteira: 18574/D-GO		
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições:	
	RES 218/73 ART 07 (RESTRICOES DE ACORDO COM O HISTORICO ESCOLAR)	
Nome: MARIA EUGENIA COIMBRA		CPF: 234.259.971-49
Data de início responsabilidade técnica: 09/05/2013		
Carteira: 3076/D-GO		
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições:	
	RES 218/73 ART 07	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00028614/2022-INT

Nome: GIOVANA CARLA ELIAS FLEURY

CPF: 804.645.561-04

Data de início responsabilidade técnica: 09/05/2013

Carteira: 9694/D-GO

Atribuições:

RES 218/73 ART 07

Títulos: Eng. Civ.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Vedada, por força do Código Penal, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 10392 - CONSORCIO ARS CONSULT - ARKIS
- 10396 - CONSORCIO ARKIS - ARS CONSULT LOTE 1.
- 11444 - CONSEG.T CONSTRUÇOES SERVICOS EM TECNOLOGIA E INCORPORACOES LTDA-ME
- 15693 - CONSORCIO MKMBR/ARKIS
- 10392 - CONSORCIO ARS CONSULT - ARKIS
- 10396 - CONSORCIO ARKIS - ARS CONSULT LOTE 1.
- 15693 - CONSORCIO MKMBR/ARKIS

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 24/11/2022 09:40:15 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: JWBPM1UKNI





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.126/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 217755/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE CRISTINÓPOLIS, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

"EXCETO"

✓ **URBANISMO**

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE CRISTINÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

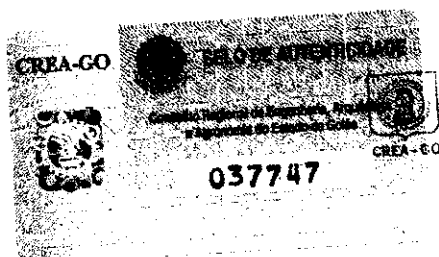
RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - GIOVANA CARLA ELIAS FLEURY - 9694/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

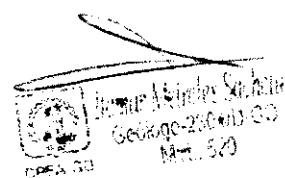
OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

VISTO:



Marcia do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180



**5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF**
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Enivaldo Moreira de Araújo AA954552

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994

22 de Dezembro de 2022
BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Selo: TJDFT2022400507074SUPY
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.129/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 217753/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE NEÓPOLIS, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

"EXCETO"

✓ **URBANISMO**

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE NEÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - GIOVANA CARLA ELIAS FLEURY - 9694/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

VISTO:



Manificia do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180

Homar Meinelos Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

 **5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF**
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.510-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo **AA954551**

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei n. 8.935 de 18.11.1994.

22 de Dezembro de 2022
BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Selo: TJDF20220400507073LDKK
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br







Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Goiás



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.130/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº..... : 217754/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..... : ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

“EXCETO”

✓ URBANISMO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... : CIDADE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO..... : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... : ENG.º CIVIL - GIOVANA CARLA ELIAS FLEURY - 9694/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

VISTO:



Marilucia do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180



Itamar Meireles Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDF 20170020391582RFIF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
07 de Junho de 2017
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
IRENIA VIRGINIA F. R. AZORADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.132/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº..... 217751/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..... ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE POÇO REDONDO, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

“EXCETO”

✓ URBANISMO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... CIDADE DE POÇO REDONDO – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO..... COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENG.º CIVIL - GIOVANA CARLA ELIAS FLEURY - 9694/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

VISTO:



Manliana do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180



Homar Azeiteiros Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDFDT20170020391596QWOK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
07 de Junho de 2017
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.127/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 217749/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE CRISTINÁPOLIS, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

“EXCETO”

✓ URBANISMO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE CRISTINÁPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - MARIA EUGÊNIA COIMBRA - 3076/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

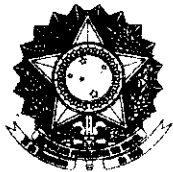
VISTO:



Marilúcia da S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180

Itamar Nereles Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.128/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 217747/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE NEÓPOLIS, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

“EXCETO”

✓ URBANISMO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE NEÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

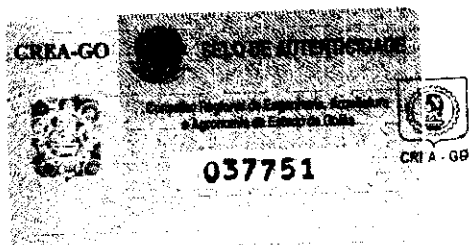
RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - MARIA EUGÊNIA COIMBRA - 3076/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

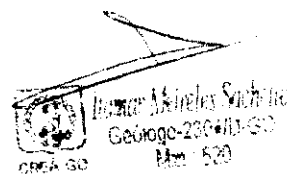
OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

VISTO:



Martina do S. Garcia
Gerente de Registro
Mec. 180



5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AA954550

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

22 de Dezembro de 2022
BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20220400507072CWZB
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.131/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 217748/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

“EXCETO”

✓ URBANISMO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - MARIA EUGÊNIA COIMBRA - 3076/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

VISTO:



Maniliana do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180



Itamar Mireles Sachetto
Geólogo-230410-GO
Mat. 520

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDF201700203915526NRZ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
107 de Junho de 2017
VENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.133/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 217750/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE POÇO REDONDO, NO ESTADO DE SERGIPE.

➤ PERÍODO: 15/12/2009 A 31/03/2010 E 31/05/2010 A 12/08/2010

“EXCETO”

✓ URBANISMO

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE POÇO REDONDO – ESTADO DE SERGIPE.

PROPRIETÁRIO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - MARIA EUGÊNIA COIMBRA - 3076/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

VISTO:



Marilúcia do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180



Itamar Meireles Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520





CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1063/2012

Class. Ativ. Técnica: SANEAMENTO
SANEAMENTO
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

c) Nome: SAMIR LOPES DA SILVA FILHO

Carteira Nº: MG-000000074169/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.

Class. Ativ. Técnica: INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA SA

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA SA

EMPRESA CONTRATADA: ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RESIDENCIAL CACHOEIRA DAS PEDRAS - VALPARAISO-GO

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 24/02/2012, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 4 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 085/2012.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão

EDUARDO CONDINI - MAT. 132

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

(Continua em Fls.: 03)

EDUARDO CONDINI

Técnico Administrativo

103

**5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF**
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARA I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo **AB169280**

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

17 de Agosto de 2022
MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
Selo: TJDFT20220400358541MONU
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1063/2012

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 053932/2007 ----- REGISTRADA EM 09/04/2008

OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O LOTEAMENTO A SER CONSTRUÍDO EM VALPARAÍSO - GO, COMPOSTO DOS SEGUINTE SISTEMAS E SERVIÇOS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA.

OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 28/08/2012 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 201621/2012. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA OS PROFISSIONAIS: 1- ENGº CIVIL CARLOS JOADIR MENDES, CREA-DF 2127/D E; 2- ENGº ELETRICISTA SAMIR LOPES DA SILVA FILHO, CREA-MG 74169/D (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A PARTIR DE 18/08/2010), RESTRITO COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS ABAIXO CITADAS. "ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA A ARQUITETA KARLA ISABELITA SILVA MENDES, CREA-DF 12600/D".

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: CARLOS JOADIR MENDES
Carteira Nº: DF-000000002127/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07, DEC 23569/33 ART 28.
Class. Ativ. Técnica: SANEAMENTO
SANEAMENTO
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: KARLA ISABELITA SILVA MENDES
Carteira Nº: DF-000000012600/D
Título: ARQUITETO E URBANISTA.
Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

EDUARDO CONDINI - MAT. 132
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)

104

www.crea-df.org.br
CNPJ nº 06.940.888/0001-91
CNPJ nº 06.940.888/0001-91
CNPJ nº 06.940.888/0001-91



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1863/2012

CERTIDÃO Nº 1863/2012, emitida em 17 de Agosto de 2022, para o(a) profissional(a) abaixo assinado(a), em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

ART. 2º - O(a) profissional(a) abaixo assinado(a) encontra-se registrado(a) em 09/04/2008

OBJETO DO CONTRATO:

Atividade de Engenharia e Arquitetura, conforme especificações técnicas e projeto de obra, para a construção de uma casa de 120m², localizada no bairro de Fátima, no município de Brasília, DF.

OBSERVAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO:

O(a) profissional(a) abaixo assinado(a) possui o(a) acervo técnico em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 8.935 de 18.11.1994, e encontra-se registrado(a) em 09/04/2008.

PROFISSIONAL(S) ASSINADO(S) COMO RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S): NELA DEBORA

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARA I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB169281

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado
nos termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994

17 de Agosto de 2022
MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
Selo: TJDFT20220400358544QFEX
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



EDUARDO DOMINGOS
104



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1063/2012

Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 10 de Setembro de 2012.

DE ACORDO:

EDUARDO CONDINI

Chefe da Divisão Registro e Cadastro - DRC
Matrícula nº 132

EDUARDO CONDINI
Técnico Administrativo
Matrícula nº 132

VISTO:

Eng. Civil **MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA**
Chefe do Departamento Técnico - DTE



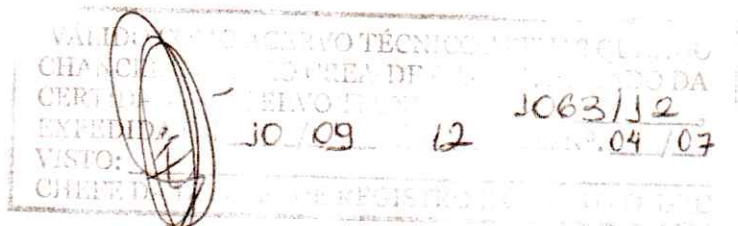
ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, e a pedido do interessado, tendo em vista o que consta nos registros dos arquivos da JC GONTIJO S/A, que os técnicos listados, na condição de responsáveis técnicos da empresa ArkIS Infraestrutura Urbana Ltda, prestou serviços para a essa empresa, no período de 18/11/2007 a 14/11/2010.

- Engenheiro Civil: Carlos Joadir Mendes – CREA 2127/D – DF – ART nº 53932/2007
- Arquiteta: Karla Isabelita Silva Mendes CREA 12600/D – DF – ART nº 53932/2007
- Engenheiro Eletricista: Samir Lopes da Silva Filho – CREA 74169/D – MG – ART nº 022231/2010
- Engenheiro Civil: Moisés de Moraes – CREA 29555/D –MG – ART nº 022229/2010

Para o devido assentamento de seu Acervo Técnico Profissional de acordo com as resoluções nº 218, de 29/03/73 e 317 de 31/10/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, registramos as atividades dos responsáveis técnicos e coordenadores dos trabalhos, conforme abaixo especificado.

1. Contrato



- 1.1 Empresa Contratada: ArkIS Infraestrutura Urbana Ltda;
- 1.2 Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Parque das Cachoeiras;
- 1.3 Local: Município Valparaíso – GO;
- 1.4 Serviços Executados:

Os serviços objeto do contrato abrangeram a Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo memorial descritivo, memorial de cálculo, dimensionamento hidráulico, estrutural e fundações de todas as

**5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF**
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARA I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB169283

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado
nos termos da Lei n. 8.935 de 18.11.1994.

17 de Agosto de 2022
MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
Selo: TJDF20220400358552CTCU
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





unidades, desenhos a nível executivo, especificações de materiais, equipamentos e serviços e orçamento.

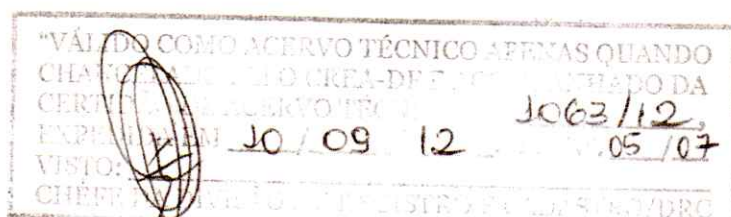
1.5 Prazo Contratual: 18/11/2007 a 14/11/2010;

1.6 Período de Atuação: Durante todo o desenvolvimento dos trabalhos;

1.7 Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2. Dados Técnicos

2.1. População de Projeto



Cenário	População Urbana Total (habitantes)
Final de Plano - 2028	49.028
Saturação	49.28

2.2. Vazões de Projeto

Cenário	População (habitantes)	Vazões Máximas Horárias (L/s)
Final de Plano residencial - 2028	49.028	122,57
Final de Plano - Comercial e Público		3,60
TOTAL		126,17

2.3. Rede Coletora de Esgoto Sanitário e Interceptor

- Extensão total da rede: 1.388 m. diâmetros de 100 a 400 mm
- Material: PVC para esgoto público (linha cor ocre), junta elástica.

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
OE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB169284

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994

17 de Agosto de 2022
MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
Selo: TJDFT20220400358555RASL
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



2.4. Estações Elevatórias e Linhas de Recalque

Dados de Projeto

- Q = 129,37 L/s
- AMT = 15,00 mca
- Potência adotada: 4 x 15 cv

Linha de recalque

- Extensão: 208,00 m
- DN: 400 mm PVC DeFºFº e Ferro Dúctil



10 09 12

1063/12
06.07

2.5. Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário

As vazões de dimensionamento da ETE para atendimento da população de final de plano para o empreendimento de 49.028 habitantes são:

Vazão mínima = 36,30 L/s

Vazão média = 72,10 L/s

Vazão máxima = 129,37 L/s)

Estação Tratamento de Esgoto Sanitário contará com as seguintes unidades de tratamento: Casa de Controle; Gradeamento (retenção dos sólidos finos); Caixa de Areia (desarenador); Reator (tratamento anaeróbio em reator tipo UASB); Tanque de Lodos Ativados, Desinfecção por Ultra Violeta, Leito de Secagem (disposição do lodo oriundo do reator).

2.6. Projetos Estruturais e de Fundações

- Estrutura de concreto armado e fundações para ETE e elevatória.



108

**5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF**
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB169285

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

17 de Agosto de 2022
MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
Selo: TJDFT20220400358558TRDS
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





2.7. Projeto de Eletricidade e Automação

- Força e iluminação da ETE e elevatórias e automação da elevatória.

2.8. Projetos de Instalações Prediais

- Instalações prediais de água e esgotos da ETE.

2.9. Estudos de Viabilidade Econômica e Ambiental

- Estudos para implantação das unidades projetadas.

2.10. Projetos de Arquitetura e Urbanismo

- Arquitetura das edificações da elevatória, da ETE e urbanismo do acesso a ETE.

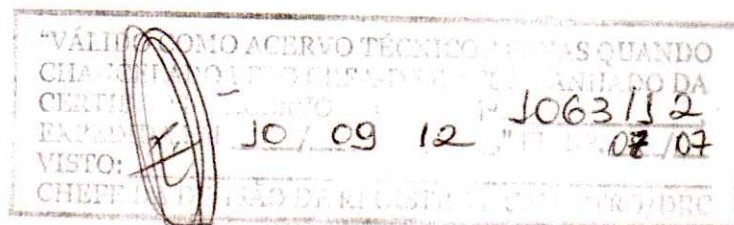


JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A

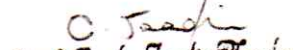
Wilson Ricardo Blanco

Diretor técnico

Brasília, 24 de Janeiro de 2012.




Karla Isabelita S. Mendes
Arq. e Urbanista
CREA-DF 12.600/D
NOVA RAZÃO SOCIAL
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA - EPP


Eng.º Carlos José de Almeida
CREA 2197/D-DF

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB169286

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994

17 de Agosto de 2022
MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
Selo: TJDFT20220400358560OZYJ
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, a ArkIS Infraestrutura Urbana S/C LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.729.0001-61, com sede localizada na Rua SIA Quadra 5C, Lote 19, sala 201 e 203, CEP 71.200-055, Brasília – DF que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SAMIR LOPES SILVA FILHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 665.999.896-91, residente e domiciliado(a) em QD 02 Lote 1420/1520, Bloco B, ap. 705 Setor Industrial Leste - Gama - Brasília/DF – CEP: 72445-020, Doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**, para desenvolvimento de projetos de engenharia.

Cláusula Primeira – Da Função

O (A) **CONTRATADO A)** obriga-se a prestar seus serviços técnicos para a equipe técnica da **CONTRATANTE** na função de Engenheiro Eletricista ficando certo e ajustado, que poderá exercer outras funções que lhe sejam compatíveis, nos diversos setores da Contratante, sem que isto signifique alteração contratual.

Cláusula Segunda – Da Remuneração

Em contraprestação aos serviços, receberá o valor a ser combinado em parcelas, também a ser combinado.

Cláusula Terceira – Da Jornada de Trabalho

O (A) **CONTRATADO (A)** cumprirá uma jornada de trabalho mediante o necessário para cumprimento dos prazos contratuais.

Cláusula Quarta – Da Duração do Contrato

O presente contrato terá vigência compatível com o contrato entre a ArkIS e o Contratante.

Cláusula Quinta – Do Cargo de Gestão

O Contratado que passar a exercer cargo de gestão, no decorrer da relação trabalhista, estará inserto na exceção contida no art. 62, Inciso II, da CLT.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento

O(A) Contratado(a) autoriza a Contratante a efetuar o pagamento de seu serviço, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, ou através de cheque emitido pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – Das responsabilidades do (a) Contratado (a)

O (A) **CONTRATADO (A)** assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, na vigência de seu contrato de trabalho, ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da **CONTRATANTE**, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado ao **CONTRATADO (A)** utilizar-se de sua condição de empregado no intuito doloso de beneficiar-se de quaisquer favores ou vantagens de distribuidores, clientes ou fornecedores da **CONTRATANTE**.

Cláusula Oitava – Das Disposições Especiais

O (A) **CONTRATADO(A)** compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho da **CONTRATANTE**, bem como, utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI), quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, além daquelas previstas no art. 482 da CLT.

As partes elegem o foro da cidade de Brasília – DF para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento para as finalidades de direito.

Brasília – DF, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATADO (A)

CONTRATANTE